



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 129/2020

N.º de Registo	26020	Data	09/11/2020	Processo	16/2020/1
----------------	-------	------	------------	----------	-----------

ANA LUÍSA SOBRAL GODINHO DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELO DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO, COM O REGISTO N.º 20737, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017, ----- FAZ PÚBLICO, ao abrigo e nos termos do que determina o artigo 56.º da Lei 75/2013 de 12/9, e a alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi aprovado, por deliberação de Câmara de 05/11/2020, a retificação da deliberação de câmara de ~~04/06/2020~~, publicitada através do Edital n.º 66/2020, referente à descrição dos números de lugares de estacionamento, indicados na memória descritiva e justificativa, para os lotes 42 a 76, relativos ao procedimento de alteração de loteamento sito em Loteamento Municipal da Courela do Baleizão em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, Loteamento n.º 16/2020/1, em nome do Município de Santiago do Cacém.----- A nova Memória Descritiva e Justificativa, prevê na alínea c) do Ponto 5.4 referente aos lotes 42 a 56 o seguinte: “c) *Os proprietários dos lotes ficam obrigados a garantir três lugares de estacionamento automóvel dentro do perímetro do lote*” ao invés de: “c) *Os proprietários dos lotes ficam obrigados a garantir um lugar de estacionamento automóvel dentro do perímetro do lote*”. No que se refere aos lotes 57 a 76, a nova Memória Descritiva e Justificativa prevê que: “*Devem ser garantidos dois lugares de estacionamento no interior do lote, sendo preferencialmente um deles em estrutura edificada*” ao invés de: “*Deve ser garantido um lugar de estacionamento no interior do lote, preferencialmente em estrutura edificada*”. ----- PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 09 de novembro de 2020

A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

(no uso da competência subdelegada pelo despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 20737, de 20 de novembro de 2017)

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.